



## 5. Gestão Fiscal

A responsabilidade na Gestão Fiscal pressupõe a ação planejada e transparente na gestão dos recursos públicos, visando o equilíbrio das contas públicas. Nesse intuito, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, introduziu um conjunto de normas de finanças públicas e limites a serem observados pelos chefes dos Poderes e Órgãos nela mencionados.<sup>1</sup>

Dentre os instrumentos de transparência na gestão fiscal encontram-se:

- a) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, demonstrativo que consolida resultados dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) além do Ministério Público, previsto no artigo 165, § 3º, da Constituição Federal, de elaboração e publicação bimestral pelo Poder Executivo (arts. 52 e 53 da LRF);
- b) o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, demonstrativo elaborado por cada um dos titulares dos Poderes e Órgãos referidos no art. 20 da LRF, emitido ao final de cada quadrimestre, conforme art. 55 da referida Lei.

O RREO é publicado, portanto, em peça única a cada bimestre. Já os RGF são em número de cinco por quadrimestre, a saber: o do Poder Executivo, o do Poder Judiciário (órgão único Tribunal de Justiça de Pernambuco), o do Ministério Público Estadual, órgão constitucional autônomo, o da Assembleia Legislativa do Estado e por fim o do Tribunal de Contas do Estado. Os referidos relatórios devem ser publicados até trinta dias após o encerramento de cada bimestre/quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

A Resolução TC nº 04/2009 regulamentou a remessa desses relatórios pelos seus jurisdicionados<sup>2</sup> ao Tribunal de Contas de Pernambuco, via SISTN<sup>3</sup> – Sistema de Coleta de Dados Contábeis, observados os formatos estabelecidos pela STN. O acompanhamento dessas publicações, inclusive em meio eletrônico, e de sua remessa ao TCE-PE, permitiram constatar que foram observados os respectivos prazos legais.

Ressaltamos que alguns desses demonstrativos serão objeto de análise neste relatório, a exemplo dos demonstrativos de educação e saúde (abordados nos capítulos 6 e 7 deste relatório); os referentes às disponibilidades de caixa e à dívida consolidada (comentários no capítulo Gestão Financeira e Patrimonial, respectivamente nos itens 4.2.1 e 4.3.2).

---

<sup>1</sup> Poder Executivo, Poder Legislativo, neste abrangido o Tribunal de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público

<sup>2</sup> Até o décimo quinto dia útil após o encerramento do prazo legal para sua publicação.

<sup>3</sup> O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (Anexo X do RREO) e o Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Anexo XVI do RREO), por não estarem disponíveis no SISTN, permanecem com a obrigatoriedade do envio da sua documentação ao TCE-PE impressa em papel e devidamente assinada pelos responsáveis, com os comprovantes de sua publicação, a cada bimestre e semestre, respectivamente, conforme dispõe o artigo 3º, § 2º da Resolução TC nº 04/2009.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

De início será abordada a **Receita Corrente Líquida** de 2012 do Estado de Pernambuco. Em seguida, serão reproduzidos os principais demonstrativos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal que se utilizam da RCL como parâmetro para indicadores percentuais requeridos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Por fim, serão enfocados, dentro dos conceitos de Resultado Nominal e Primário, os valores disponibilizados pelo Estado em meio ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária (lei complementar federal 101/2000; lei de responsabilidade fiscal) e ao Programa de Ajuste Fiscal (lei federal 9.9496/1997), assumido pelo Estado ante a União, bem como outros indicadores constantes do referido Programa.

### 5.1. Receita Corrente Líquida (RCL)

A Receita Corrente Líquida do Estado apurada no exercício de 2012 foi de R\$.15.612.666.206,20, tendo sido verificada uma variação de R\$ 1,05 bilhão (ou 7,28%) quando comparada com o exercício de 2011, exercício no qual a RCL havia alcançado R\$.14.553.205.412,29. Essa elevação decorre principalmente dos acréscimos de 983 milhões nas Receitas Tributárias, o que, se visto isoladamente, praticamente resume a variação total da Receita Corrente Líquida entre 2011 e 2012. Percentualmente, a variação das Receitas Tributárias foi de 8,81% relativamente ao exercício anterior.

Além desses dois grupos, merecem destaque elevações, acima dos índices inflacionários, da Receita de Serviços (29,39%) e da Receita de Contribuições (16,40%). Por outro lado, sofreram reduções significativas as Receitas Patrimoniais e outros grupos de receitas obtiveram crescimento inferior a índices inflacionários.

O quadro a seguir ilustra comparativo dos itens integrantes do cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL, frente ao resultado do exercício anterior:

Especificação	Jan a dez de 2011 (A)	Jan a dez de 2012 (B)	% crescimento (B/A)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>20.293.978.851,99</b>	<b>21.778.058.862,23</b>	<b>7,31%</b>
Receitas Tributárias	11.157.926.519,91	12.140.927.388,40	8,81%
Receita de Contribuições	759.366.417,15	883.936.188,03	16,40%
Receita Patrimonial	309.950.268,37	251.816.422,89	-18,76%
Receita Agropecuária	1.929.484,76	2.036.830,38	5,56%
Receita Industrial	1.061.429,06	1.030.421,99	-2,92%
Receita de Serviços	104.251.453,81	134.886.420,11	29,39%
Transferências Correntes	7.555.071.842,23	8.002.808.973,06	5,93%
Outras Receitas Correntes	404.421.436,70	360.616.217,37	-10,83%
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>5.740.773.439,70</b>	<b>6.165.392.656,03</b>	<b>7,40%</b>
Transferências Constitucionais e Legais	2.785.419.017,84	2.969.882.568,32	6,62%
Contribuições do Plano de Seg. Soc. do Servidor	584.669.901,57	689.963.552,50	18,01%
Compensação Financeira entre R.Prev.	6.506.513,13	6.666.371,17	2,46%
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB	2.364.178.007,16	2.498.880.164,04	5,70%
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>14.553.205.412,29</b>	<b>15.612.666.206,20</b>	<b>7,28%</b>

Fontes: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (2011 e 2012), quadro 41 do Balanço Geral do Estado.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

O crescimento em valores nominais (a preços correntes, portanto) em 7,31% é reduzido quando é aplicada a inflação do período. Quando por exemplo é aplicado o IPCA<sup>4</sup> como índice de atualização (5,8386% de variação em 2012), o percentual resultante, que indicaria o crescimento real, chega a 1,36% (este percentual real varia, em pequena escala, a depender do índice aplicado). Como os principais índices monetários oscilaram entre 5,8386% e 8,1121% (IGP-DI), tem-se um crescimento efetivo da RCL em 2012 próximo a zero. Logo, se considerado o IPCA ou INPC, é verificado um crescimento real positivo (máximo de 1,36%), mas, se aplicados o IGP ou o IGP-DI, há visualizado um crescimento real negativo (em 0,77%, se escolhido o índice de maior variação, IGP-DI).

## 5.2. Disponibilidade de Caixa

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, inserido no rol daqueles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, objetiva que o administrador dê transparência às disponibilidades financeiras de final de exercício e apure, em meio a esta, a parcela comprometida para inscrição de Restos a Pagar de despesas não liquidadas, cálculo que indica montante caracterizável como “suficiência financeira”.

Esta suficiência financeira é ilustrada nos quadros 59 (demonstrativo consolidado) e 60 (demonstrativo do Poder Executivo) do Balanço Geral do Estado. Tanto um quanto o outro trazem ilustrado, no campo de disponibilidades brutas e líquidas, valor total que engloba todas as suas Unidades Gestoras.

O quadro restrito ao Poder Executivo (quadro 60) é transcrito a seguir:

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA – Poder Executivo**  
**LRF, Art.55, inciso III, alínea "a" - Anexo V**

Em R\$ 1,00

Destinação de Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta	Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida
<i>Receita Vinculada à Educação</i>	58.147.720,14	146.474.570,27	(88.326.850,13)
Recursos Ordinários	(31.521.288,80)	64.101.359,76	(95.622.648,56)
Recursos do FUNDEB	89.669.008,94	82.373.210,51	7.295.798,43
<i>Receita Vinculada à Saúde</i>	153.066.617,03	93.772.251,34	59.294.365,69
Recursos Ordinários	-6.843.074,49	39.055.796,82	(45.898.871,31)
Recursos do SUS exclusive convênios	159.909.691,52	54.716.454,52	105.193.237,00
<i>Recursos de Convênios a Fundo Perdido</i>	1.110.640.014,13	26.268.038,25	1.084.371.975,88
<i>Recursos de Operações de Crédito</i>	594.213.916,19	84.430.402,68	509.783.513,51
<i>Recursos do Salário-educação</i>	39.203.357,80	28.814.896,36	10.388.461,44
<i>Recursos da CIDE</i>	29.268.776,47	16.805,12	29.251.971,35
<i>Recursos extraorçamentários</i>	671.346.661,25	671.346.661,25	0,00
<b>Total dos Recursos Vinculados (I)</b>	<b>2.655.887.063,01</b>	<b>1.051.123.625,27</b>	<b>1.604.763.437,74</b>
<i>Recursos Ordinários e Demais</i>	217.155.798,13	458.124.872,49	(240.969.074,36)

<sup>4</sup> Índice de Preços ao Consumidor-amplio, calculado pelo IBGE.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

<i>Recursos não vinculados</i>			
<b>Total dos Recursos Não Vinculados (II)</b>	217.155.798,13	458.124.872,49	(240.969.074,36)
<b>Total III = (I + II):</b>	<b>2.873.042.861,14</b>	<b>1.509.248.497,76</b>	<b>1.363.794.363,38</b>
<i>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</i>	88.538.690,26	111.794.538,54	(23.255.848,28)

**Fonte:** Balanço Geral do Estado de 2012, Quadro 60, pág. 462 (fls. 276v do processo).

A informação principal trazida pelo demonstrativo acima é de que o Poder Executivo detinha ao final de 2012 uma disponibilidade financeira de R\$ 2,87 bilhões, após o que, verificados os comprometimentos imediatos (obrigações de curto prazo, no valor de R\$ 1,51 bilhão), estaria dimensionada uma parcela de disponibilidade financeira líquida da ordem de R\$ 1,36 bilhões.

Necessário destacar que o demonstrativo 2012 corrigiu aspecto relativo às disponibilidades do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, que no exercício de 2011 abrigava as disponibilidades da autarquia FUNAPREV (adequada a apresentação nessa linha apenas das disponibilidades do fundo previdenciário FUNAFIN). Todavia, a utilização de recursos da fonte 101, além das disponibilidades a esta vinculadas, permaneceu ocorrendo no exercício de forma a agravar o saldo contábil invertido daquela fonte.

### **Disponibilidades líquidas negativas na fonte Tesouro**

O demonstrativo de disponibilidade de caixa (quadro 60) engloba três “linhas” nas quais as disponibilidades líquidas se encontram negativas. Na parte referente aos recursos vinculados, tanto os Recursos Ordinários Saúde quanto a de Recursos Ordinários Educação apresentam-se com saldo invertido. Mais adiante, na parte voltada a Recursos Não Vinculados (de livre utilização), o saldo encontra-se também invertido.

Ou seja, do total de disponibilidades líquidas do Estado ao final de 2012 (de cerca de R\$ 1,36 bilhões), quando tal valor é decomposto segundo as vinculações de aplicação (decomposição obrigatória, por imposição legal), tem-se situação na qual alguns agrupamentos de fontes apresentam saldos negativos.

Essa evidenciação passou a ser necessária a partir das orientações emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional em meio ao Manual de Demonstrativos Fiscais por esta secretaria publicados, bem como dos modelos anexos.

Esses agrupamentos de fontes expressos no Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa pode ainda ser decomposto individualmente por fontes. O e-Fisco disponibiliza conta de controle específica para a segregação do total de



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

---

disponibilidades conforme as fontes<sup>5</sup>. Ao todo, eram existentes, na posição 31/12/2012, 57 fontes orçamentárias distintas, das quais 15 apresentavam saldo inexistente (zero). Era de se esperar que as demais 42 fontes apresentassem saldo contábil positivo, vez que a soma de tais saldos coincide com o total de disponibilidades financeiras em poder do estado naquela data. Todavia, o e-Fisco demonstra que 6 (seis) dessas fontes ilustravam saldo contábil (de disponibilidades) invertido.

O quadro a seguir demonstra como estava contabilizada no e-Fisco esta repartição das disponibilidades por Órgão e Poder UG em 31/12/2012:

---

<sup>5</sup> Conta contábil 1.9.3.29.02.00. Além das fontes discriminadas no quadro ilustrado, outras 15 fontes criadas na Contabilidade do Estado encontravam-se com saldo zero ao final de 2012.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

**Tabela – Quadro Resumo de Disponibilidades do Estado em 31/12/2012, por fontes de recursos – Em R\$ 1,00**

Fonte (nº)	Assembléia Legislativa (AL)	Tribunal de Contas (TCE)	Fundo de AP. e Reap. (FAPRE)	Escola de Contas (ECPBG)	Tribunal de Justiça (TJPE)	Ministério Público (MPE)	Poder Executivo (Adm. Direta)	Poder Executivo (Adm Indireta)	TOTAL
Ordinários (101)	41.781.277,13	24.828.362,19	3.598,84	384.788,51	28.589.782,11	20.095.172,46	(1.847.386.222,84)	(31.952.997,02)	(1.763.271.450,11)
Convênios a fundo perdido (102)	0,00	50.331,22	0,00	0,00	1.204.058,73	243.227,34	880.574.636,51	5.122.247,99	885.696.884,50
Operações de Crédito (103)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.615.506,15	(31.340.816,13)	249.274.690,02
Diretamente Arrecadados (104)	10.802.884,61	4.786.649,67	0,00	0,00	222.651.888,34	962.256,69	75.341.884,46	279.232,82	75.621.117,28
Salário-educação (105)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.587.615,53	(199.154,09)	10.388.461,44
Compensações financeiras (106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,00	952.382,18	952.647,18
Recursos do INDESP (108)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087.349,44	0,00	1.087.349,44
FUNDEB (109)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.911.071,31	(615.272,88)	7.295.798,43
Recursos de Alienação de Ações da COMPESA - Adm. Direta (112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(35.485,81)	35.485,81	0,00
Loterias e Bingos (114)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784,53	0,00	1.784,53
FAPRE (115)			3.171.941,18	0,00			9.795,11	85,00	9.880,11
FECEP (116)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.905.825,37	(3.675.637,14)	83.230.188,23
Antecipação Receita Alienação CELPE (117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(28.411,00)	0,00	(28.411,00)
CIDE (118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.010.127,65	5.241.843,70	29.251.971,35
Conta Única – Proj Resp Social (119)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.209.765,34	(9.698.522,99)	223.511.242,35
Recursos decorrentes da Conta Única p/ Modernização Administrativa do Sistema (120)	0,00	6.812.354,63	0,00	0,00	0,00	0,00	(933.050,19)	972.678,88	39.628,69
Alienação de Outros Ativos (Direta) (121)	42.504,51	1.166.964,31			1.526.321,12	77.015,18	31.760.015,97	0,00	31.760.015,97
Recursos do FECSE (123)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.407.605,26)	0,00	(1.407.605,26)
Fundo de Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias – FAAF (125)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.853.857,42	0,00	105.853.857,42
Compens. Financeira de Recursos Hídricos (126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.954.179,69	(1.379.681,83)	36.574.497,86



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

Fonte (nº)	Assembléia Legislativa (AL)	Tribunal de Contas (TCE)	Fundo de AP. e Reap. (FAPRE)	Escola de Contas (ECPBG)	Tribunal de Justiça (TJPE)	Ministério Público (MPE)	Poder Executivo (Adm. Direta)	Poder Executivo (Adm Indireta)	TOTAL
Compens. Financeira de Recursos Minerais (127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.992.939,53	0,00	2.992.939,53
Comp. Financ. Recursos Fundo de Petróleo (128)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.622.897,74	(333.591,10)	26.289.306,64
Operação de Crédito – FNDE – Prog Em Federal e BNDES Estados (130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.145.196,53)	12.302.870,05	10.157.673,52
Progr. Multissetorial de Apoio Des. Sustentável de PE – BNDES (131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.726.199,43	(7.385.448,81)	22.340.750,62
Programa Multissetorial de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pernambuco-BNDES Estados II (132)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(53.716,42)	(72.699,26)	(126.415,68)
Recursos de Operação de Crédito para Políticas de Desenvolvimento - DPL (Lei nº 14.443/2011 (133)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.856.793,01	(41.162.897,85)	250.693.895,16
Recursos do Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura de Áreas Portuárias - BNDES/SUAPE (134)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.191.229,47	0,00	291.191.229,47
Recursos do Proinveste/FINISA - Caixa Econômica Federa (135)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.903.122,39	0,00	430.903.122,39
Recursos do SUS Exclusive Convênios (144)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.104.003,43	3.104.003,43
Recursos Próprios – Adm. Indireta (241)	0,00	0,00	0,00	580.090,46	0,00	0,00	67.457.156,12	(23.124.610,86)	45.492.726,18
Convênio a Fundo Perdido (242)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.153,15	197.363.938,23	198.675.091,38
Operações de Crédito – Adm. Indireta (243)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(342.745,19)	(342.745,19)
SUS (exclusive convênios) (244)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.229.414,37)	103.318.647,94	102.089.233,57
FDS – Adm. Indireta (245)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.964.202,80	2.693.575,13	35.657.777,93
FURPE (246)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(139.929,82)	37.935.002,65	37.795.072,83





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

Fonte (nº)	Assembléia Legislativa (AL)	Tribunal de Contas (TCE)	Fundo de AP. e Reap. (FAPRE)	Escola de Contas (ECPBG)	Tribunal de Justiça (TJPE)	Ministério Público (MPE)	Poder Executivo (Adm. Direta)	Poder Executivo (Adm Indireta)	TOTAL
FUNCULTURA - Adm. Indireta (248)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,90	(22.333.740,53)	(22.333.738,63)
Jogos, Bingos e Loterias (249)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.575.116,72	(2.841.179,72)	733.937,00
Outras Transfer. Voluntárias (250)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.749,75	3.749,75
Alienação de Outros Ativos (251)	0,00	0,00	0,00	13.320,00	0,00	0,00	(116.004,79)	1.680.148,38	1.590.783,59
Captados para Aumento de Capital Diverso (255)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.827.463,13)	77.199.011,67	72.371.548,54
Captados para Aumento de Capital Ambiental (261)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.029.123,47	0,00
Recursos Ordinários Oriundos do FES-PE (271)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.786.279,66)	(8.316.380,21)	6.029.123,47
<b>Total</b>	<b>52.626.666,25</b>	<b>37.644.662,02</b>	<b>3.175.540,02</b>	<b>978.198,97</b>	<b>253.972.050,30</b>	<b>21.377.671,67</b>	<b>1.094.335.711,92</b>	<b>269.458.651,47</b>	<b>1.734.547.351,59</b>

**Fonte:** Conta 1.9.3.29.02.00, no sistema e-Fisco, posição "013" (2012).

**Nota:** as disponibilidades atribuídas à UG 820101 (Escola de Contas Professor Barreto Guimarães) foram atribuídas ao Poder Executivo (administração indireta).





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

---

A soma dos saldos de disponibilidades financeiras líquidas constantes das colunas Poder Executivo (administração direta) e Poder Executivo (administração indireta) no quadro acima alcança R\$ 1.363.794.363,39, valor este ilustrado como disponibilidade de caixa líquida do Poder Executivo estadual (quadro 60 do Balanço Geral do Estado) enquanto que o valor total de R\$ 1.734.547.351,59 ilustrado na mesma tabela como total geral compreende os dados dos demais Poderes e Ministério Público conjuntamente com as disponibilidades do Executivo.

Os saldos de cada fonte aumentam quando da arrecadação da receita (nesse estágio é efetuada a classificação da fonte conforme a sua origem). Por sua vez, sofrem redução quando do processamento da despesa<sup>6</sup>. De todo modo, para que existam valores negativos na tabela acima, houve necessariamente o ato de empenhar indicando uma fonte de recursos que ali era insuficiente. Por sua vez, tais empenhos são submetidos à fonte indevida após a sua disponibilização pela Diretoria de Administração Financeira do Estado (SEFAZ), responsável pela distribuição das quotas de programação financeira. Note-se que as ocorrências de saldos negativos, vistas na tabela acima, são exclusivas do Poder Executivo, o que denota que os demais órgãos e Poderes mencionados no art. 20 da LC 101/2000 possuem restrições ou exercem um controle de empenho por fontes que de fato é flexibilizado pelo Poder Executivo a si mesmo.

Dessa forma, os valores negativos existentes na última coluna representam situações em que empenhos foram processados utilizando-se fontes de recursos orçamentários sem saldo à sua ocasião. Note-se, assim, que a fonte 0101 apresenta um saldo negativo de R\$ 1,76 bilhão no Estado, influenciada pelos dados do Poder Executivo, que sozinho tem saldo negativo de R\$ 1,85 bilhão (esses números cresceram cerca de 50% quando comparados ao exercício de 2011, o que denota piora nos níveis de controle “empenho de despesa – valores disponíveis por fonte”).

A decomposição do saldo de disponibilidades da fonte 0101, por sua vez, revela que 31 UGs da administração direta e 38 UGs integrantes da administração indireta apresentaram saldo contábil invertido (negativo) de disponibilidades quando vista apenas a fonte 101. Nenhuma UG dos Poderes Judiciário e Legislativo, incluídos os órgãos TCE e MPPE, apresentavam-se nessa condição, o que demonstra que a inexistência do referido controle é exclusivo do Poder Executivo.

Somente a Unidade Gestora 150102 (SEFAZ-DAFE) expunha um saldo invertido da fonte 101 de R\$ 1,63 bilhão. De forma relevante nessa distorção, aparecem outros 3 órgãos e 4 entidades do Poder Executivo, conforme abaixo resumido. Juntos, estas 8 Unidades Gestoras concentravam um saldo contábil negativo da fonte 101 em mais de R\$ 2 bilhões ao final de 2012, como adiante ilustrado:

---

<sup>6</sup> No empenho, a conta Crédito Disponível (2.9.2.11.00.00) é debitada já com indicação da fonte de utilização. A baixa do saldo da disponibilidade por fonte, por sua vez, ocorre quando da liquidação quando é debitada a conta Disponibilidades por fonte de recursos (1.9.3.29.02.00)



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

---

**Saldos Contábeis Invertidos de Disponibilidades (Fonte 101)**

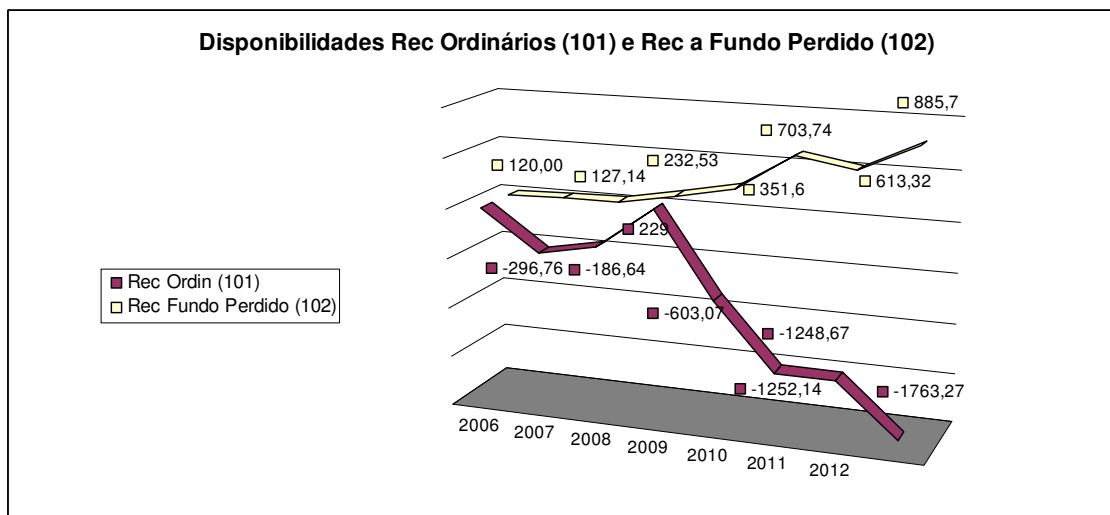
<b>Código</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
150102	SEFAZ-DAFE	(1.629.354.771,07)
140101	Secretaria de Educação	(65.464.407,64)
290101	SEC DESENV ECONÔMICO	(120.775.958,50)
290301	Enc Gerais do Estado – Recursos sob Supervisão da SEFAZ	(100.150.632,55)
500101	FUNDARPE	(22.642.678,71)
560801	EMPETUR	(14.329.690,17)
610201	FACEPE	(14.717.195,44)
650201	DER-PE	(11.339.385,63)
	<b>Subtotal (I)</b>	<b>(1.978.774.719,71)</b>
	Outras UGs do Poder Executivo (II)	100.053.749,86
	<b>Total Poder Executivo (III) = I + II</b>	<b>(1.878.720.969,85)</b>
	UGs Demais Poderes (IV)	115.449.519,74
	<b>Total Estado (V) = III + IV</b>	<b>(1.763.271.450,11)</b>

**Fonte:** e-Fisco, conta 1.9.3.29.02.00 (consulta restrita a fonte 0101)

O saldo da fonte 0101 “recursos ordinários” (que têm utilização livre) vem sendo utilizado de forma flexível quanto a tais controles há alguns exercícios, especialmente a partir do exercício de 2009. Ali, em 01/01/2009, tal saldo já era negativo em R\$ 160 milhões (todo o Estado), sendo influenciado o número estadual notadamente pelos dados do Poder Executivo (R\$ 229 milhões negativos). A situação invertida da fonte 0101 já sinalizava a possibilidade de recursos de fontes vinculadas estarem sendo empregadas em despesas ordinárias. A partir desse exercício de 2009, esse saldo invertido (da fonte 0101) aumentou, especialmente no âmbito do Poder Executivo, quando então saltou de R\$ 229 milhões (2008) para R\$ 1,252 bilhão (2011). No exercício de 2012 analisado, tal saldo passou para R\$ 1,847 bilhão. Em paralelo, os saldos positivos de algumas fontes, em efeito algébrico compensatório, cresceram em proporções equivalentes. Como exemplo, a fonte 102 “convênios a fundo perdido” (de utilização vinculada), que estava positiva em R\$ 233 milhões ao final de 2008, encontrava-se em 31/12/2012 com saldo de R\$ 885 milhões. Se acaso fosse oferecido um estudo do comportamento das disponibilidades das fontes 0101 e 0102 apenas, nos últimos seis exercícios findos (2006 a 2012), ter-se-ia a seguinte verificação:



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS



Fonte: SIAFEM (2006 2007) e-Fisco (2008 em diante).

Evidentemente, o gráfico acima ilustra tão somente duas das 42 fontes de recursos contabilizadas como repartição do total de disponibilidades. Mas a visualização do comportamento dos saldos destas duas fontes, num cenário em que as demais mantiveram, grosso modo, as respectivas ordens de grandeza, sugere correlação entre o aumento de recursos livres na fonte 0102 e o crescimento negativo progressivo da fonte 0101 quando verificados os últimos exercícios.

Reitera-se que, à exceção das fontes de recursos ordinários 0101 e 0241<sup>7</sup>, todas as demais fontes têm destinação específica, sujeitas à verificação de suas aplicações conforme as normas que as criaram.

Faz-se necessário, portanto, que cada Poder ou órgão mencionados no artigo 20, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal viabilize controles efetivos no sentido de acompanhar os limites de cada fonte de recurso, quando da execução da despesa, visando permitir a verificação da sua aplicação previamente definida em lei, bem como recomendável estudo de mensuração das disponibilidades por fontes, para fins de reclassificação de saldo.

De toda forma, efetuada ou não tal adequação (redistribuição do saldo total de disponibilidades entre as fontes), o Poder Executivo do Estado deve reconhecer a necessidade de implantação de efetivos controles de utilização de fontes em suas contas, até mesmo se valendo de ferramenta de bloqueio, ou de advertência, via sistema de informática (e-Fisco), quando da tentativa de empenhamento em fontes cujos saldos sejam insuficientes, sem o que a apresentação de saldos distorcidos voltará a ficar ilustrada em exercícios seguintes, mesmo após o suscitado remanejamento.

<sup>7</sup> Os recursos da referida fonte, apesar de não estarem vinculados a nenhum tipo de despesa, se encontram submetidos à utilização exclusiva da entidade da administração indireta que os arrecadou.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

### 5.3. Dívida Consolidada

Em 2012, a dívida consolidada do Estado, nos moldes definidos pela STN, apresentou a seguinte composição:

**Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (resumo) – tabela 5.3.a**

**Em R\$ 1,00**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SALDO EM 31/12/2012</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) (I)</b>	<b>8.968.829.238,15</b>
Dívida mobiliária	0,00
Dívida contratual	8.539.069.444,63
Interna	6.853.917.222,73
Externa	1.685.152.221,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	429.759.793,52
<b>(-) DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.825.619.904,48</b>
Disponibilidades de Caixa Bruta	2.968.331.897,56
Demais Haveres Financeiros	391.045.739,15
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	-1.533.757.732,23
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (III) = (I) – (II)</b>	<b>7.143.209.333,67</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>15.612.666.206,20</b>
% da DCL sobre a RCL	45,75%

**Fonte:** Quadro 56 do Balanço Geral do Estado 2012, pág 458 (fl. 274v).

Os valores constantes do quadro acima revelam que a dívida consolidada líquida do Estado encontra-se dentro do limite de comprometimento, que é de 200% da sua Receita Corrente Líquida, como definido pela Resolução do Senado Federal 40/01.

Vale registrar ainda que o Estado elevou o percentual de comprometimento da Dívida no exercício. Ao final de 2011, esse percentual era de 38,34%, e ao término de 2012, alcançou os 45,75% acima ilustrado. O principal fator para essa elevação residiu no expressivo volume de operações de crédito efetuadas em 2012 (R\$.2,3 bilhões), representativo de 35% do total da dívida fundada do início do exercício.

De todo modo, mesmo diante dos referidos fatos, o Estado observou o limite definido pelo art. 7º, inciso I, da Resolução 43/2001 do Senado Federal, no que tange ao montante global de operações de crédito (16% da RCL), bem como o limite do dispêndio anual com o pagamento da Dívida Consolidada (11,5% da RCL). Contudo, em relação ao primeiro, aproximou-se daquele limite ao alcançar 14,8%. Ao final de 2012, o Estado contava<sup>8</sup> com uma dívida consolidada de R\$ 7,1 bilhões, que representava 45,75% da RCL daquele ano, bem como efetuou pagamentos relativos ao serviço da dívida no exercício que representaram 2,27% da RCL.

<sup>8</sup> Dados corroborados pela Gerência de Acompanhamento da Dívida Pública (Secretaria da Fazenda do estado)



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

De todo modo, algumas observações quanto à dívida consolidada se fazem importantes.

### **Composição da Dívida no RGF e no Balanço Patrimonial**

O valor ilustrado no Relatório de Gestão Fiscal como Dívida Contratual Interna (R\$ 6.853.917.222,73), que é o maior dos componentes da Dívida Consolidada Bruta, não coincide com o valor registrado no Balanço Patrimonial como dívida fundada de origem contratual interna (R\$.6.784.740.818,11). Consultado o e-Fisco, vê-se que a diferença (R\$.69.176.404,62) é constituída das seguintes parcelas:

#### **Diferenças entre Dívida Consolidada Bruta (RGF) e Dívida Fundada (BP 2011) – tabela 5.3.b**

Em R\$ 1,00

Item	De Curto Prazo	De Longo Prazo	Total	Contas Contábeis
FGTS – Confissão de Dívida	8.240,51	0,00	8.240,51	2.1.2.31.10.05 e 2.2.2.15.05.00
Parcelamento Previdenciário	9.097.391,70	41.340.864,46	50.438.256,16	2.1.2.31.10.17 e 2.2.2.15.17.00
Parcelamento Previdenciário	2.187.804,48	16.542.103,47	18.729.907,95	2.1.2.31.10.19 e 2.2.2.15.19.00
<b>Total</b>	<b>11.293.436,69</b>	<b>57.882.967,93</b>	<b>69.176.404,62</b>	

Fonte: e-Fisco, contas contábeis 2.1.2.3.1.10.00 e 2.2.2.1.5.00.00

Assim, o Demonstrativo da Dívida Consolidada contempla elementos que não são englobados no grupo de dívida fundada do Balanço Patrimonial (encontrando-se, neste, inseridos dentro do grupo “Financiamento/Refinanciamento”).

### **Evolução da Dívida Consolidada estadual**

Comparando ao saldo da dívida consolidada líquida verificada ao final do exercício de 2012 com uma série histórica, vê-se que este elemento patrimonial vem apresentando tendência de crescimento. Tal conclusão é obtida quando visto que os percentuais de crescimento da dívida se revelaram superiores aos da variação inflacionária do mesmo período.

Como exemplo, o aumento da DCL em 2012 em relação a 2011 foi de 28,02%, vez que o saldo anteriormente exposto era de R\$ 5.579.515.352,85. Descontada a inflação (considerada a variação do IPCA), o aumento real da DCL é de 20,96%. Tal evolução, entre 2008 e 2011, vinha sendo acompanhada pelo crescimento, também efetivo, da Receita Corrente Líquida. Em 2012, a RCL avançou apenas o equivalente à variação inflacionária<sup>9</sup>. O quadro a seguir ilustra, com base em dados do exercício de 2008<sup>10</sup>, esta evolução efetiva da dívida consolidada líquida (visualizado nas

<sup>9</sup> A depender do índice, a RCL do estado em 2012 apresentou resultado que oscilou entre um avanço efetivo de 1,7% e um recuo efetivo de 0,7%.

<sup>10</sup> A tabela adota o número-base 100 para o primeiro ano da análise (2008).



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

linhas relativas ao comparativo a preços constantes), e sua representatividade frente a Receita Corrente Líquida:

**Evolução da Dívida Consolidada Líquida entre 2008 e 2012**

Conceito	Critério	EXERCÍCIO				
		2008	2009	2010	2011	2012
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	a preços correntes	4.249.423.721,83	4.563.282.873,13	4.798.706.112,65	5.579.515.352,85	7.143.209.333,67
	a preços constantes	<b>5.604.144.253,77</b>	<b>5.682.651.598,63</b>	<b>5.728.796.130,11</b>	<b>6.289.307.818,95</b>	<b>7.143.209.333,67</b>
Número-índice		<b>100</b>	<b>101,40</b>	<b>102,22</b>	<b>112,23</b>	<b>127,46</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	a preços correntes	10.010.230.658,72	10.624.548.356,09	12.435.718.768,07	14.553.205.412,29	15.612.666.206,20
	a preços constantes	<b>13.201.502.202,95</b>	<b>13.230.739.443,29</b>	<b>14.846.022.215,42</b>	<b>16.404.576.885,61</b>	<b>15.612.666.206,20</b>
Número-índice		<b>100</b>	<b>100,22</b>	<b>112,46</b>	<b>124,26</b>	<b>118,26</b>
% da (DCL) sobre a (RCL) <até 200%>		42,45%	42,95%	38,59%	38,34%	45,75%

**Fonte (DCL e RCL):** Demonstrativos da Dívida Consolidada (RGFs do último quadrimestre 2008 a 2012).

**Nota:** O comparativo a preços correntes traz o valor histórico e o a preços constantes, atualizado até dez/12, pelo IPCA. Neste foi utilizado como número-base de 100 o do primeiro ano do comparativo (2008).

Os dados acima indicam que em 2012 houve crescimento efetivo da Dívida Consolidada Líquida contra uma redução na RCL em termos efetivos. Essa constatação divergiu relativamente ao verificado até o final de 2011, quando os avanços efetivos da Dívida Consolidada eram acompanhados por elevações também efetivas da Receita Corrente Líquida.

Relativamente à capacidade de pagamento do estado, as despesas utilizadas como amortização e juros da dívida, quando somadas (R\$ 884,2 milhões), perfizeram 49,25% do total definido como capacidade de pagamento do Estado, que foi definido em R\$ 1,795 bilhão (11,5% da RCL) para a soma dos juros e amortizações em 2012, conforme art. 7º, II, da Resolução 43/01 do Senado Federal. Esse percentual era de 43,7% ao final de 2011.

#### 5.4. Operações de Crédito

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001, em seu artigo 7º, I, estabelece que em um exercício financeiro o Estado não poderá exceder o limite de 16% de sua RCL com operações de crédito internas e externas. Além disso, o art. 10, da mesma resolução, limita o saldo devedor das operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) a 7% da RCL. Em 2012, não houve ingresso decorrente de antecipação de receita orçamentária. Por sua vez, as operações de crédito realizadas atingiram o percentual de 14,8%, como a seguir discriminado:





ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Demonstrativo das Operações de Crédito (resumo)

Em R\$ 1,00

Operações de Crédito 2012	Valor	% sobre RCL
<b>Sujeitas ao Limite Para Fins de Verificação (I)</b>	<b>2.309.991.730,61</b>	
Mobiliária	0,00	
Contratual	2.309.991.730,61	
Interna	1.249.585.554,44	
Externa	1.060.406.176,17	
<b>Não Sujeitas ao Limite Para Fins de Verificação (II)</b>	<b>69.176.404,62</b>	
Parcelamento de Dívidas	69.176.404,62	
Tributárias	0,00	
Contribuições Sociais	69.168.164,11	
FGTS	8.240,51	

**Apuração do Cumprimento dos Limites**

Valor / %

<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	<b>15.612.666.206,20</b>	
Total Considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	2.309.991.730,61	14,80%
Limite Geral Para Operações de Crédito Internas e externas	2.498.026.592,99	16%
Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária	0,00	0%
Limite Definido pelo SF Para as Operações de Crédito por Antecipação de Receita	1.092.886.634,43	7%
Total Considerado Para Contratação de Novas Operações de Crédito	2.379.168.135,23	15,24%

**Fontes:** Demonstrativo das Operações de Crédito, Quadro 58, pág. 460 do Balanço Geral do Estado 2012 (fl. 275v do processo) e e-Fisco 2012.

Desta forma, ao atingirem um percentual de 14,80% da Receita Corrente Líquida, as Operações de Crédito realizadas pelo Estado de Pernambuco em 2012, estiveram dentro do limite máximo de 16% estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 43/01, embora o percentual observado em 2012 represente mais de 90% do limite definido pelo Senado Federal.

Em relação ao limite monetário estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício, o Estado excedeu em 15,07% o valor previamente autorizado pelo inciso II do art. 10 da Lei Estadual 14.540, de 15/12/2011, que instituiu a Lei Orçamentária Anual do estado para o exercício de 2012. O referido dispositivo diz “fica o Poder Executivo [...] autorizado a realizar operações de crédito até o limite de R\$ 2.007.363.800,00, tendo o estado contraído R\$ 302 milhões a mais do que o inicialmente autorizado na lei.

Esse excesso, em condições habituais, caracterizaria descumprimento à norma legal, mas a própria lei que introduz o orçamento passou a expor ressalva no artigo que regula esse limite. Assim, o parágrafo único do art. 10 ressalva que “o limite de realização de operações de crédito da dívida fundada de que trata o inciso II poderá ser ultrapassado, no montante em que for autorizado por leis específicas de contratação de operações financiadas por esse tipo de receita”. Existindo, como de fato existiu,





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

autorização legal para cada uma das novas operações de crédito contratadas pelo estado em 2012, e sendo estas a causa da ultrapassagem do limite, o parágrafo único do art. 10 da LOA permite, em termos práticos, que uma ultrapassagem do limite máximo de operações financeiras no exercício deixe de ser descumprimento à norma legal.

A análise das operações de crédito realizadas no exercício encontra-se pormenorizada no capítulo 8 (da Gestão Financeira e Patrimonial) constante deste Relatório, estando ali inseridas em meio ao item 7.3.2.2. *Movimento ao longo de 2012*, segmento *Captações (Operações de Crédito)*.

### 5.5. Garantias e Contragarantias

O Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores tem por objetivo assegurar a transparência das garantias oferecidas a terceiros pelo ente da federação e verificar os limites estabelecidos pela LRF, assim como das contragarantias vinculadas, decorrentes das operações de crédito internas e externas. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observado o disposto na LRF e nas Resoluções do Senado nº 40 e 43, de 2001, nº 96, de 1989, e suas alterações.

#### Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores (resumo)

Em R\$ 1,00

Garantias Concedidas	Saldos do Exercício	
	Exercício Anterior (2011)	2012
Externas (I)	-	-
Internas (II)	6.124.648,92	5.389.376,86
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III)=(I+II)	6.124.648,92	5.389.376,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.553.205.412,29	15.612.666.206,20
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)	0,04	0,03
LIMITE PARA GARANTIAS CONCEDIDAS (22% sobre a RCL) DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL	3.201.705.190,70	3.434.786.565,36

Contragarantias Recebidas	Saldos do Exercício	
	Exercício Anterior (2011)	2012
Externas (V)	6.076.694,63	5.371.091,68
Internas (VI)		
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (III)=(I+II)	6.076.694,63	5.371.091,68

**Fonte:** Balanço Geral do Estado 2012, Quadro 57, pág. 459 (fl. 275 do processo)

Como acima verificado, o Estado cumpriu o limite percentual aplicável às garantias concedidas, tendo se utilizado de valores correspondentes a 0,03%, quando o limite definido é de 22%.

### 5.6. Despesa com Pessoal

De acordo com o Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal, os gastos com pessoal do Estado alcançaram o montante de R\$ 8,3 bilhões, correspondendo a 53,21% da Receita Corrente Líquida.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

**Despesa com Pessoal – Consolidado dos Poderes**

**Período de Referência: Janeiro a Dezembro/2012** Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>11.431.675.957,20</b>
Pessoal Ativo	7.383.290.242,28
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.047.006.980,68
Outras Desp. Decor. de Cont. Terceirização	1.378.734,24
<b>( - ) DESPESA NÃO COMPUTADA</b>	<b>3.124.845.053,79</b>
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	18.429.681,23
(-) Decorrentes de Decisões Judiciais	36.137.626,09
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	145.868.909,16
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.924.408.837,31
<b>(=) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL</b>	<b>8.306.830.903,41</b>

**Fonte:** Balanço Geral do Estado 2012, quadro 52, pág. 453 (fls. 272 do processo).

Comparativamente ao exercício anterior (2011), houve um aumento aproximado, em valores nominais, da ordem de R\$ 1 bilhão (cerca de 13,7%), com um avanço ainda, em valores relativos, do percentual da despesa de pessoal sobre a Receita Corrente Líquida, vez que em 2011 o percentual de comprometimento era de 50,19% da RCL e ao final de 2012 culminou atingindo 53,21%. Tal avanço ocorreu em razão de elevação de gastos de pessoal em volumes superiores aos do avanço da Receita Corrente Líquida. E de fato contribuiu para este avanço a elevação dos gastos totais com pessoal brutos em cerca de R\$ 1,3 bilhão frente ao avanço em cerca de R\$ 1 bilhão da Receita Corrente Líquida, em 2012.<sup>11</sup>

Os gastos com pessoal alcançaram os seguintes valores, por Poder:

**Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poderes - Período de Referência: jan a dez/2012**  
Em R\$ 1,00

Receita Corrente Líquida (RCL)	15.612.666.206,20	Limites		
Discriminação	% s/ RCL	Geral	Prudencial	
PODER LEGISLATIVO	403.976.211,51	2,59%	3,00% <sup>12</sup>	2,85%
<i>Assembléia Legislativa</i>	218.107.987,10	1,40%	1,44%	1,37%
<i>Tribunal de Contas do Estado</i>	185.868.224,41	1,19%	1,56%	1,48%
PODER JUDICIÁRIO (TJPE)	641.013.737,39	4,11%	6,00%	5,70%
Ministério Público	207.597.154,15	1,33%	2,00%	1,90%
PODER EXECUTIVO	7.054.243.800,36	45,18%	49,00%	46,55%
<b>TOTAL</b>	<b>8.306.830.903,41</b>	<b>53,21%</b>	<b>60,00%</b>	<b>57,00%</b>

**Fonte:** BGE 2012, Demonstrativo da Despesa com Pessoal, quadro 53 (pág. 454, fls. 272v do processo).

<sup>11</sup> O crescimento nominal da Despesa Bruta com Pessoal foi de cerca de R\$ 1,3 bilhão, passando de R\$10,064 bilhões em 2012 para R\$ 11,4 bilhões em 2012..

<sup>12</sup> Os limites geral e prudencial para os dois órgãos do Poder Legislativo no estado (Assembléia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado) foram definidos por aplicação do § 1º do art. 20 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

---

Conforme se verifica, ao final do exercício de 2012, o Estado de Pernambuco encontrava-se enquadrado, tanto no seu limite global, quanto nos limites individuais por Poder/Órgão, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Dos órgãos acima, o Ministério Público do Estado teve seu percentual de comprometimento reduzido de 1,37% para 1,33% quando comparados ao mesmo percentual coletado ao final de 2011, enquanto que o Tribunal de Contas do Estado manteve seu percentual em 1,19%. Os demais observaram aumento do percentual de comprometimento, motivados por incrementos de despesa com pessoal proporcionalmente mais significativos do que o avanço da Receita Corrente Líquida entre 2011 e 2012. Os percentuais de comprometimento do Poder Executivo e do Poder Judiciário eram respectivamente 42,59% e 3,68% (passaram a ser 45,18% e 4,11%). Já a Assembleia Legislativa de Pernambuco, que detinha percentual de comprometimento de 1,36%, passou a expor percentual de 1,44% ao final de 2012.

No tocante ao cumprimento dos limites, a Assembléia Legislativa e o Poder Executivo ultrapassaram a faixa de 90% de seu limite legal para despesa com pessoal estabelecido na LRF, sendo a primeira em todo o exercício (3 quadrimestres) e o Poder Executivo no 2º e 3º quadrimestres. A Assembleia Legislativa, além ultrapassar os 90% mencionados no §1º do art. 59 da LC 101/2000, ultrapassou também a faixa dos 95% do limite legal (art. 22 da LC 101/2000, usualmente denominado de limite prudencial) por ocasião do 3º quadrimestres de 2012.

### 5.7. Resultado Primário<sup>13</sup>

Conforme informado pelo Demonstrativo do Resultado Primário (quadro 44 do Balanço Geral do Estado), relativo ao exercício de 2012, o Governo do Estado de Pernambuco obteve, no citado exercício, déficit primário de R\$.1,058 bilhão, e como tal, não conseguiu atender a Meta Fiscal fixada na LDO, que para 2012 definiu uma meta de superávit de até R\$ 173.348.000.

#### Resumo do Demonstrativo do Resultado Primário

Em R\$ 1,00

Especificação	Jan a dez de 2012	Jan a dez de 2011
Receita Primária Total (A)	22.508.610.301,21	20.441.257.377,87
Despesa Primária Total (B)	23.566.917.327,84	20.798.839.683,58
Resultado Primário (A-B)	(1.058.307.026,63)	(357.582.305,71)
Meta Fiscal na LDO	173.348.000,00	740.962.100,00

**Fonte:** Balanços Gerais do Estado 2012 e 2011, quadro 44 (fls. 261v e 262).

<sup>13</sup> O resultado primário indica a compatibilidade dos níveis de gastos orçamentários do Estado (excetuando-se o pagamento dos serviços da dívida) com sua arrecadação (excetuando-se as de natureza financeira), ou seja, se as receitas fiscais líquidas são capazes de suportar as despesas fiscais líquidas. No caso da diferença entre as receitas e despesas mencionadas ser positiva, ou seja, se houver superávit, este deverá ser utilizado no pagamento da dívida pública, com vistas à redução do seu estoque, contribuindo assim para a gestão fiscal responsável, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

## 5.8. Resultado Nominal

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida. Esse resultado representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior ao de referência.

ESPECIFICAÇÃO	SALDO	
	Dez/11	Dez/12
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.765.662.488,46	8.968.829.238,15
DEDUÇÕES (II)	1.186.147.135,61	1.825.619.904,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.369.765.668,91	2.968.331.897,56
Demais Haveres Financeiros	368.652.452,34	391.045.739,15
(-) Restos a Pagar Processados	-1.552.270.985,64	-1.533.757.732,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.579.515.352,85	7.143.209.333,67
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV+V)</b>	<b>5.579.515.352,85</b>	<b>7.143.209.333,67</b>
<b>RESULTADO NOMINAL 2012</b>	<b>-1.563.693.980,82</b>	
<b>META FISCAL FIXADA NA LDO PARA 2012</b>	<b>-1.034.273.000,00</b>	

**Fonte:** Demonstrativo do Resultado Nominal, Quadro 43 do Balanço Geral do Estado 2012 (fl. 261 do processo).

A partir do Anexo de Metas Fiscais constante da LDO 2011<sup>14</sup>, constata-se que antes do início do exercício, o Estado de Pernambuco tinha autorização de aumento na sua dívida fiscal líquida em R\$.1.034.273,00 durante o exercício de 2012. A realização, contudo, evidenciou o extrapolemamento dessa meta, haja vista que o Demonstrativo do Resultado Nominal evidencia uma elevação, em valores nominais, de R\$ 1,563 bilhão no estoque da dívida fiscal líquida. Portanto, o Estado demonstrou não haver se enquadrado no limite definido a esta meta.

De acordo com o demonstrativo analisado, o montante da dívida fiscal líquida do Estado saltou de R\$ 5,579 bilhões para R\$ 7,143 bilhões, tendo sido verificado entre estes dois momentos uma variação de 28,02%.

Além da Dívida Fiscal do Estado, devem ser evidenciados, separadamente, no Demonstrativo do Resultado Nominal, os valores relativos ao Regime Previdenciário. O exercício de 2012 apresentou, a preços correntes, uma elevação de

<sup>14</sup> Lei Estadual nº 14.389, de 19 de setembro de 2011.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

14,9% da Dívida Fiscal Líquida Previdenciária do Estado, como pode se concluir no resumo a seguir:

<b>Resumo da Dívida Fiscal Previdenciária</b>		<b>Em R\$ 1,00</b>
<b>Especificação</b>	<b>Jan a dez de 2011</b>	<b>Jan a dez de 2012</b>
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	33.781.282.686,11	38.815.518.819,23

**Fonte:** Balanço Geral do Estado 2012, Quadro 43, pág 455 (fl. 228 do processo).

Se aplicado o IPCA como índice de atualização monetária (variação de 5,8386% entre 31/12/11 e 31/12/2012), ver-se-á que a elevação real da Dívida Fiscal líquida foi de 8,56%.

### **5.9. Programa de Ajuste Fiscal: compromissos assumidos com a União**

Além dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Governo do Estado, por meio do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal<sup>15</sup> (designaremos como PAF), assume compromissos com a União voltados ao equilíbrio das contas públicas, denominados como “metas de ajustes fiscais”<sup>16</sup>. Esses compromissos assumidos têm influenciado diretamente a gestão fiscal do Estado, estando o seu acompanhamento sob a responsabilidade do Conselho de Programação Financeira do Estado.

O referido Programa sofre atualizações de metas – com intervalos anuais – por meio de revisões. O ano de 2012 sob análise foi pautado pela vigência de metas de ajustes fiscais definidas inicialmente através da 10ª Revisão do Programa, assinada em outubro/2011, com validade para o triênio 2011-2013; algumas dessas metas foram posteriormente modificadas por meio da 11ª Revisão ao mesmo Programa, pactuada em setembro/2012, já com validade para o exercício ali em curso (2012) e para os dois subsequentes (ou seja, para o triênio 2012-2014).

Os resultados alcançados pelo Estado em relação às metas acordadas no Programa são apresentados a seguir<sup>17</sup>. Nas situações em que as metas vigentes no início do exercício de 2012 (10ª Revisão) foram alteradas pela 11ª Revisão, foram aproveitadas as metas mais recentes.

Vale frisar que os conceitos de Resultado Primário e Receitas Correntes Líquida abaixo exposto possuem metodologia de cálculo divergentes daqueles efetuados

<sup>15</sup> O Programa, iniciado em 1999, é parte integrante do Contrato STN/COAFI nº 007/97 (Contrato de Renegociação da Dívida do Estado), firmado com o Governo Federal, no âmbito da Lei nº 9.496/97 (lei de consolidação, assunção e refinanciamento da dívida pública de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal com a União) e da Resolução do Senado Federal nº 66/98.

<sup>16</sup> Parte considerável das metas adota parâmetro introduzido pela lei 9496/97: a Receita Líquida Real, que corresponde ao montante da receita (corrente + capital) do tesouro realizada, deduzidos os valores repassados ao FUNDEB, as receitas de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim de atender despesas de capital e transferências constitucionais e legais aos municípios.

<sup>17</sup> Documento, datado de 11/04/2011, obtido em [www.portaldatransparencia.pe.gov.br](http://www.portaldatransparencia.pe.gov.br).



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

pelo Estado por ocasião da publicação dos relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária previstos na LRF<sup>18</sup>:

**META 1: Relação DÍVIDA FINANCEIRA/RECEITA LÍQUIDA REAL < 1**

**Cumprida**, pois as dívidas financeiras representaram 71% aproximadamente do que o Programa qualifica como Receita Líquida Real, quando a meta só não autoriza uma RLR igual ou inferior à Dívida Financeira. Impõe-se ressaltar o crescimento do índice experimentado em 2012 frente aos últimos exercícios de 2011 (58%) e 2010 (53%).

**META 2: Resultado Primário > - R\$ 1,128 bilhão**

**Cumprida**, pois o resultado primário, segundo os parâmetros definidos no PAF, foi mensurado em R\$ 1,099 bilhão (negativo) quando se admitia um Resultado Primário negativo de até R\$ 1,128 bilhão. Deve-se ponderar, contudo, que a meta somente foi alcançado graças à sua revisão ocorrida em setembro/2012 (11ª. Revisão), já que antes do início do exercício de 2012, por ocasião da Décima Revisão (outubro/2011), a meta atribuída ao estado era de um Resultado Primário positivo em R\$ 152 milhões, que acaso houvesse mantida, não teria sido alcançada pelo estado.

**META 3: Despesas com funcionalismo público < 60% da Receita Corrente Líquida**

**Cumprida**, pois as despesas com pessoal do Estado, segundo os critérios definidos no Programa de Ajuste Fiscal, somaram 56,26% da Receita Corrente Líquida, quando o limite autorizado foi de 60%. Todavia, apesar de enquadrar-se no limite máximo definido no PAF, o índice alcançado foi superior à projeção efetuada antes do exercício (53,51%; Décima Revisão; out/2011) e mesmo ao longo do exercício (52,08%; Décima Primeira Revisão; set/2012)<sup>19</sup>.

**META 4: Receitas de Arrecadação Própria > R\$ 12,11 bilhões**

**Não cumprida**, pois a arrecadação própria do exercício (de R\$ 11,64 bilhões) ficou 3,88% abaixo da meta de R\$ 12,11 bilhões definidos por ocasião da 11ª Revisão. Deve-se ressaltar, contudo, que a meta arbitrada na 11ª Revisão (R\$ 12,11 bilhões) requeria uma elevação em 12,30% sobre a verificada em 2011 e que a meta definida antes do início do exercício era de R\$ 11,40 bilhões.

**META 5: Outras Despesas Correntes < 41,05% da Receita Líquida Real e outras metas não percentuais**

**Cumprida a meta quantitativa**, pois as Outras Despesas Correntes, segundo os parâmetros definidos na 11ª Avaliação do Programa de Ajuste Fiscal, somaram em 2012 R\$ 4,095 bilhões<sup>20</sup> enquanto que a Receita Líquida Real<sup>21</sup> alcançou<sup>22</sup> R\$ 12,495 bilhões.

<sup>18</sup> O parâmetro RCL (Receita Corrente Líquida), definido pela lei 9.496/97, diverge da RCL introduzida pela Lei Complementar 101/2000. Logo, os dados apresentados são diferentes dos dados apresentando nos Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal de 2012.

<sup>19</sup> Percentual não é o mesmo do calculado pelo estado para fins de publicação do RGF, pois a base "Receita Corrente Líquida" sugerida no PAF traz composição diferente da proposta na LRF.

<sup>20</sup> O valor total contabilizado como Outras Despesas Correntes foi de R\$ 9,12 bilhões em 2012, mas o cálculo aplicado para fins de PAF exclui as transferências constitucionais, bem como todas as





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

---

A divisão entre esses dois valores produz o percentual de 32,78%, o que indica o alcance da meta definida para o Estado em 2012.

Com relação às **metas não quantitativas**, o Estado cumpriu-as conforme Avaliação Preliminar efetuada pela Secretaria do Tesouro Nacional por ocasião da 11ª Revisão ao Programa de Ajuste Fiscal, ocorrida em 04/09/2012.

**META 6: Despesas de Investimentos > 21,83% da Receita Líquida Real**

**Cumprida**, pois o percentual definido no Programa de Ajuste Fiscal (Décima Revisão) define limite máximo de 22,41% para a relação Investimentos / Receita Líquida Real, tendo o Estado alcançado 20,91%. O conceito de Investimentos engloba as Despesas com Investimentos e Inversões Financeiras.

**Quadro Sintético**

Compilados os dados e índices acima, reproduzimos a seguir o quadro extraído do Portal da Transparência Pernambuco, que sintetiza o alcance ou não das metas 1, 2, 3 e 6 em 2011, bem como o retrospecto das mesmas metas nos quatro exercícios anteriores:

Metas		2008	2009	2010	2011	2012
<b>Trajectoria dívida / RLR</b>	Meta	<1,00	<1,00	<1,00	<1,00	<1,00
	Realizado	0,60	0,63	0,52	0,58	0,71
<b>Resultado Primário</b>	Meta	>269	>-137	>-730	>-588	>-1128
	Realizado	535	-112	65	-369	-1099
<b>Despesa Total / RCL</b>	Meta	<60%	<60%	<60%	<60%	<60%
	Realizado	53,43	56,59	54,29	52,30	56,26
<b>Receitas Próprias</b>	Meta	>6.666,00	>7.652,00	>8.768,00	>10.969,00	>12.112,00
	Realizado	6.811,00	7.682,00	9.867,00	10.785,00	11.642,00
<b>Despesa Investimento / RLR (%)</b>	Meta	<14,56	<17,27	<22,53	<21,83	<22,41
	Realizado	12,1	15,66	20,1	18,05	20,91

despesas processadas sob fonte próprias. Aplicadas todas as deduções, Outras Despesas Correntes foi reduzido para R\$ 4,095 bilhões, para fins de cálculo da meta 5 do PAF.

<sup>21</sup> O denominador Receita Líquida Real também é calculado à parte, sendo deduzidas da arrecadação total as seguintes parcelas: a) receitas de operação de crédito; b) receitas de alienação de bens; c) receitas de transferências voluntárias ou doações para atender despesas de capital; d) receitas de recursos da Lei Kandir; e) receitas de recursos da Gestão Plena de Saúde; f) despesas de transferências constitucionais e legais a municípios, conforme leis federais 9.496/1997, 10.195/2001 e alterações.

<sup>22</sup> Dado preliminar calculado pelo estado.